

Resolução nº : 10153/98
Protocolo nº : 180585/97
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : CLOTILDES SCHINATO DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do
Parecer nº 4253/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
16454/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência